###### MODELO F

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO sobre projeto de lei que classifica Município como de Interesse Turístico**

**PARECER Nº , DE**

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº ..., DE ...**

De autoria do(a) Deputado(a) ..., o projeto em epígrafe pretende classificar ... como Município de Interesse Turístico.

Nos termos regimentais, a proposição esteve em pauta sem receber emendas ou substitutivos.

A seguir, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Preliminarmente, destacamos que a classificação de Município como de Interesse Turístico é regida pela Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, que disciplina o artigo 146 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 40, de 9 de abril de 2015. Assim, a aprovação do projeto em comento depende de sua adequação aos requisitos insculpidos naquele diploma legal.

Sob tal ótica, e ao analisarmos os autos da proposição, verificamos que a mesma se encontra em condições de ser aprovada, pelos motivos a seguir expostos.

Em primeiro lugar, o projeto se encontra instruído conforme dispõe o artigo 5º, inciso II, da lei complementar supracitada, apresentando os seguintes documentos, relativos ao Município de ...:

* 1. – estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto, realizado pela Prefeitura Municipal;
  2. – inventários, subscritos pelo Prefeito Municipal, apontando:
     1. os atrativos turísticos de uso público e de caráter permanente do Município (naturais, culturais ou artificiais) que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos turísticos elacionados no Anexo I da Lei Complementar nº 1.261, de 2015, com suas respectivas localizações e vias de acesso;
     2. os equipamentos e serviços turísticos (meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística);
     3. o serviço de atendimento médico emergencial disponível;
     4. a infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;
  3. – cópia do Plano Diretor Municipal de Turismo;
  4. – cópia das atas das 6 últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo e suas respectivas listas de presença, devidamente registradas em cartório.

Ademais, observamos que, por força do disposto no § 1º do artigo 5º da mencionada lei, os documentos supracitados foram encaminhados ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR, que nada verificou que obste à classificação de [*nome do Município*] como Município de Interesse Turístico.

Cumpre dizer, nesse sentido, que, ao se manifestar sobre o cumprimento dos requisitos para a classificação almejada, o DADETUR afirmou ...

Portanto, entendemos que [*nome do Município*] apresenta as condições elencadas nos incisos I a IV do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.261, de 2015, podendo, assim, ser classificado(a) como Município de Interesse Turístico, uma vez que:

1. – possui potencial turístico;
2. – dispõe de serviço médico emergencial, meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;
3. – dispõe de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;
4. – possui expressivos atrativos turísticos, plano diretor de turismo e Conselho Municipal de Turismo.

Desse modo, esta Comissão, no que lhe compete examinar, se manifesta favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº ..., de ....

Sala das Comissões, em

**Relator(a)**